

PROSPETO INFORMATIVO

EUR BAC DUAL CABAZ IBERIA 2013-2016

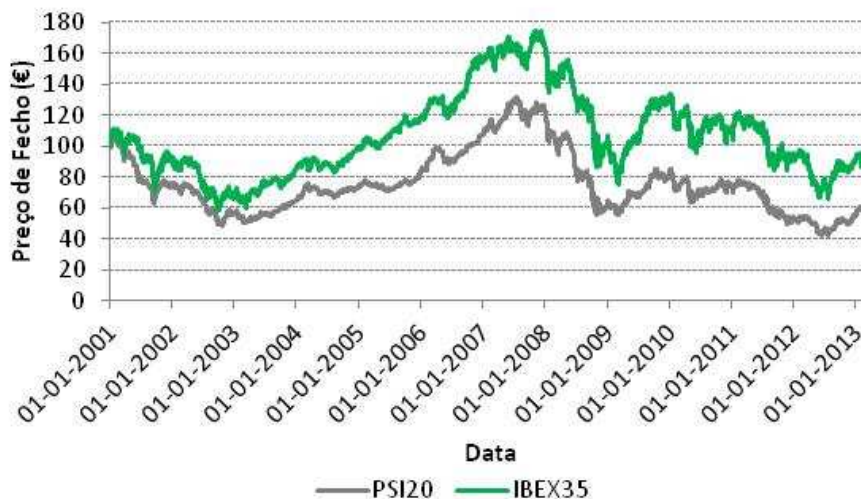
PRODUTO FINANCEIRO COMPLEXO

Designação	Depósito Dual “EUR BAC DUAL CABAZ IBERIA 2013-2016”
Classificação	Produto Financeiro Complexo
Caracterização do produto	O “EUR BAC DUAL CABAZ IBERIA 2013-2016” é um Depósito Dual, composto por um depósito a prazo simples e por um depósito indexado. O capital é aplicado inicialmente no depósito simples, com prazo entre 6 e 18 dias, e no vencimento deste, reaplicado automaticamente no depósito indexado a 3 anos. O Depósito Dual “EUR BAC DUAL CABAZ IBERIA 2013-2016” é assim constituído por: 1. “Depósito a Prazo Ibérico”: Depósito a Prazo simples (o “Depósito Simples”) denominado em euros, com prazo entre 6 e 18 dias, remunerado à taxa anual nominal bruta (TANB) de 0,25%. O Depósito Simples pode ser constituído entre 18 de abril e 30 de abril, vencendo a 6 de maio de 2013. O Depósito Simples é passível de mobilização antecipada total até 30 de abril de 2013. 2. “EUR BAC CABAZ IBERIA 2013-2016”: Depósito Indexado a 3 anos (o “Depósito Indexado”), denominado em euros, não mobilizável antecipadamente, de remuneração indexada à evolução de um Cabaz composto em partes iguais pelos índices acionistas PSI20 e IBEX35, que constituem os ativos financeiros subjacentes, conforme descritos em “Instrumentos ou variáveis subjacentes ou associados”. A remuneração do Depósito Indexado corresponderá a: • 60% da rentabilidade do Cabaz, apurada entre as datas de constituição e vencimento, com um mínimo de 6% (TANB: 1,971%), se a rentabilidade do Cabaz for positiva ou nula. • 0%, nas restantes situações. As taxas de juro e os juros apresentados são ilíquidos de impostos, nomeadamente em sede IRS ou IRC.
Garantia de Capital	<u>Depósito Simples</u>: Garantia do capital quer no seu vencimento, quer em caso de mobilização antecipada. <u>Depósito Indexado</u>: O capital está garantido no vencimento, não sendo mobilizável antecipadamente.
Garantia de Remuneração	<u>Depósito Simples</u>: Garantia de remuneração de 0,25% TANB. <u>Depósito Indexado</u>: Não tem garantia de remuneração.
Fatores de Risco	<u>Risco de Remuneração</u>: No que respeita ao Depósito Indexado, a remuneração do capital depende da evolução do Cabaz de ativos financeiros subjacentes. No caso da rentabilidade do Cabaz, medida pela sua valorização entre a data de constituição do depósito (6 de maio de 2013) e a data de observação final (29 de abril de 2016), ser igual ou superior a 0%, então o depositante receberá 60% da valorização registada, com um valor mínimo de 6% do montante depositado. A evolução do Cabaz pode ser influenciada por diversas variáveis de mercado como o nível e a volatilidade das taxas de juro, bem como por fatores de natureza macro ou micro-económica que afetem a cotação das ações que compõem os índices em cada momento. Se a rentabilidade do Cabaz for negativa o cliente não recebe qualquer remuneração.

	<u>Risco de Liquidez:</u> Não é permitida a mobilização antecipada do Depósito Indexado. A mobilização antecipada do depósito simples só é possível até 30 de abril de 2013 <u>Risco de Crédito:</u> O Depósito Dual “EUR BAC DUAL CABAZ IBERIA 2013-2016” está sujeito ao risco de crédito da instituição depositária (o Banco Espírito Santo, dos Açores S.A., o “BAC”), ou seja, o reembolso do montante depositado e o pagamento dos juros previstos no vencimento de cada uma das componentes do depósito encontram-se sujeitos à capacidade da instituição depositária satisfazer os seus compromissos financeiros. No caso de incumprimento do BAC, nomeadamente em caso de insolvência, o depositante poderá registar uma perda no montante depositado e/ou respetiva remuneração. <u>Riscos Gerais:</u> O valor da aplicação pode ser influenciado por fatores económicos, financeiros, políticos, bem como por outros fatores que afetem de forma geral os mercados financeiros. <u>Outros Riscos:</u> Possibilidade do regime fiscal aplicável ao depositante ser alterado até à data de vencimento do depósito. Nesse contexto, uma eventual alteração adversa do regime fiscal poderá implicar, nomeadamente, em termos líquidos, uma perda de parte da remuneração definida no ponto “Remuneração”.
Instrumentos Ou Variáveis Subjacentes Ou Associados	<u>Depósito Indexado:</u> O Cabaz a que está associada a remuneração do Depósito Indexado é composto pelos índices PSI20 e IBEX 35 abaixo referidos: PSI20: O PSI-20 é o índice acionista português de referência e reflete a evolução dos preços das 20 maiores e mais líquidas ações selecionadas do universo de empresas cotadas na Euronext Lisboa. As ponderações dos constituintes do PSI 20 são ajustadas pelo <i>free float</i>. O PSI-20 é calculado e divulgado em tempo real. O índice foi criado com um valor base de 3.000 pontos em 31 de dezembro de 1992. Código Bloomberg: PSI20 <Index> <i>Fonte: NYSE Euronext, Bloomberg</i> Para mais informação consulte: http://www.euronext.com/ IBEX35: O IBEX 35 é o índice acionista oficial do mercado espanhol em contínuo. O índice é composto pelas 35 ações mais líquidas transacionáveis em mercado contínuo. O índice é calculado, supervisionado e publicado pela <i>Sociedad de Bolsas</i>. As ponderações dos constituintes do índice são ajustadas pelo <i>free float</i>. O índice foi criado tendo por base um valor de 3000 em 29 de dezembro de 1989. Código Bloomberg: IBEX <Index> <i>Fonte: Madrid Stock Exchange, Bloomberg</i>

EVOLUÇÃO HISTÓRICA:

O presente gráfico apresenta a Evolução Histórica dos Ativos Subjacentes (PSI20 e IBEX 35) desde 1 de janeiro de 2001 até 27 de março de 2013 (base 100):



Fonte: Valores de fecho históricos dos ativos subjacentes nas bolsas de valores respetivas, NYSE Euronext e Madrid Stock Exchange, retirados da Bloomberg.

Os valores apresentados constituem apenas dados históricos relativos à evolução dos ativos subjacentes, não podendo ser entendidos de qualquer forma como uma garantia de rentabilidade futura.

A tabela seguinte apresenta a Rendibilidade Histórica dos Ativos Subjacentes à data de 27 de março de 2013, para diferentes prazos:

Período	PSI20	IBEX35
Últimos 30 Dias	-2,97%	-2,90%
Últimos 90 Dias	+2,08%	-4,59%
Últimos 180 Dias	+11,29%	+0,74%
Últimos 360 Dias	+2,98%	-2,95%

(Fonte: Bloomberg)

A tabela seguinte apresenta a Volatilidade Histórica dos Ativos Subjacentes à data de 27 de março de 2013, para diferentes prazos:

Período	PSI20	IBEX35
Últimos 30 Dias	17,94%	24,48%
Últimos 90 Dias	15,62%	20,32%
Últimos 180 Dias	17,37%	27,14%
Últimos 360 Dias	18,44%	27,46%

(Fonte: Bloomberg)

	A tabela seguinte apresenta, relativamente ao período dos últimos 12 meses, as correlações entre as variações diárias dos preços oficiais de fecho dos ativos subjacentes: <table><tr><td></td><td>PSI20</td><td>IBEX35</td></tr><tr><td>PSI20</td><td>1,00</td><td>0,70</td></tr><tr><td>IBEX35</td><td>0,70</td><td>1,00</td></tr></table> (Fonte: Bloomberg) Os valores apresentados constituem apenas dados históricos relativos à evolução dos ativos subjacentes, não podendo ser entendidos de qualquer forma como uma garantia de rentabilidade futura.		PSI20	IBEX35	PSI20	1,00	0,70	IBEX35	0,70	1,00
	PSI20	IBEX35								
PSI20	1,00	0,70								
IBEX35	0,70	1,00								
Perfil de Cliente Recomendado	O Depósito Dual “EUR BAC DUAL CABAZ IBERIA 2013-2016” destina-se a Clientes que não tenham necessidades de liquidez nos próximos 3 anos, uma vez que o Depósito Indexado que o compõe não é mobilizável antecipadamente. O Depósito Dual “EUR BAC DUAL CABAZ IBERIA 2013-2016” é recomendado para Clientes que privilegiem a garantia de capital, mas que pretendam tentar obter uma remuneração potencial superior às de aplicações tradicionais. Em particular, está indicado para os clientes com expectativa de valorização do Cabaz subjacente ao Depósito Indexado, entre as datas de início (06 de maio de 2013) e de observação final (29 de abril de 2016) do depósito. Considerando a complexidade do Depósito Dual “EUR BAC DUAL CABAZ IBERIA 2013-2016”, o depositante deve assegurar-se de que compreendeu as suas características, o risco inerente e a sua forma de remuneração, e de que o mesmo é adequado para os seus objetivos e experiência em matéria de depósitos indexados e duais.									
Condições de Acesso	Ser titular de uma conta de depósitos à ordem no BAC, em euros. Montante mínimo de constituição: 1.000€									
Modalidade	O Depósito Dual “EUR BAC DUAL CABAZ IBERIA 2013-2016” é constituído por um Depósito Simples com possibilidade de mobilização antecipada total até 30 de abril de 2013 e por um Depósito Indexado não mobilizável antecipadamente.									
Prazo	<u>Depósito Simples</u>: entre 6 dias e 18 dias. Data Início: Entre 18 de abril de 2013 e 30 de abril de 2013. Data de Vencimento: 06 de maio de 2013. <u>Depósito Indexado</u>: 3 anos Data de Início: 06 de maio de 2013. Data de Vencimento e data-valor do reembolso do capital: 06 de maio de 2016.									
Mobilização antecipada	<u>Depósito Simples</u>: É permitida a mobilização antecipada total, até dia 30 de abril de 2013, sem penalização de juros. <u>Depósito Indexado</u>: Não é permitida a mobilização antecipada. O depósito é reembolsado na data de vencimento.									
Renovação	Não aplicável.									

Moeda	Euro (€).
Montante	Montante mínimo de constituição: 1.000 €. Montante máximo de constituição: Está limitado pelo montante máximo disponível (15.000.000 €) O depósito não permite entregas adicionais.
Remuneração	<u>Depósito Simples:</u> A taxa de juro é fixa e igual a 0,25% Taxa Anual Nominal Bruta (TANB) a que corresponde uma Taxa Anual Nominal Líquida (TANL) de 0,194% <u>Os juros serão pagos no final do prazo, por crédito na Conta de depósitos à ordem.</u> <u>Depósito Indexado:</u> O valor da remuneração a pagar na data de vencimento do depósito (06 de maio de 2016), por crédito na Conta de depósitos à ordem, é variável e está dependente da evolução dos índices que compõem o Cabaz, entre a data de observação inicial (06 de maio de 2013) e a data de observação final (29 de abril de 2016) e será igual a: i) $MD \times \text{Max}[6\%; 60\% \times \text{Rend. Cabaz}]$, se a Rend. do Cabaz $\geq 0\%$ ii) $MD \times 0\%$, se a Rend. do Cabaz $< 0\%$; Onde, MD= Montante Depositado; e $\text{Rend. Cabaz} = \text{Rendibilidade do Cabaz} = \frac{1}{2} \times \left[\left(\frac{PSI20^F}{PSI20^0} - 1 \right) + \left(\frac{IBEX35^F}{IBEX35^0} - 1 \right) \right]$ PSI20^F e IBEX35^F: preço oficial de fecho do respetivo ativo subjacente na data de observação final, 29 de abril de 2016 PSI20⁰ e IBEX35⁰: preço oficial de fecho do respetivo ativo subjacente na data de observação inicial, 06 de maio de 2013 Por preço oficial de fecho entende-se o valor de fecho dos ativos subjacentes nas respetivas bolsas conforme descritivo no campo “Instrumentos ou variáveis subjacentes ou associados”. <u>Convenção de dias úteis para Datas de Observação:</u> Se uma Data de Observação não for um dia útil de negociação, então a Data de Observação será alterada para o dia útil de negociação imediatamente seguinte para os dois ativos subjacentes.

De forma a exemplificar o perfil de remuneração que o Depósito Indexado pretende oferecer, foram elaborados 3 cenários hipotéticos de rentabilidade:

Cenário#1: A rentabilidade do Cabaz é muito positiva (26,62%).

Instrumentos ou Variáveis Subjacentes ou Associados	Cabaz	
	PSI20	IBEX35
PSI20 ⁰ e IBEX35 ⁰	6014,80	8402,30
PSI20 ^F e IBEX35 ^F	7000	11500
Rentabilidade de cada índice	16,38%	36,87%
Rentabilidade do Cabaz	26,62%	
Remuneração Bruta devida na Data de Vencimento	15,97% (Max[6%;60%x26,62%])	
TANB	5,247%	

Cenário#2: A rentabilidade do Cabaz é positiva (8,77%)

Instrumentos ou Variáveis Subjacentes ou Associados	Cabaz	
	PSI20	IBEX35
PSI20 ⁰ e IBEX35 ⁰	6014,80	8402,30
PSI20 ^F e IBEX35 ^F	7000	8500
Rentabilidade de cada índice	16,38%	1,16%
Rentabilidade do Cabaz	8,77%	
Remuneração Bruta devida na Data de Vencimento	6% (Max[6%;60%x8,77%])	
TANB	1,971%	

Cenário#3: A rentabilidade do Cabaz é negativa (-4,88%)

Instrumentos ou Variáveis Subjacentes ou Associados	Cabaz	
	PSI20	IBEX35
PSI20 ⁰ e IBEX35 ⁰	6014,80	8402,30
PSI20 ^F e IBEX35 ^F	5000	9000
Rentabilidade de cada índice	-16,87%	7,11%
Rentabilidade do Cabaz	-4,88%	
Remuneração Bruta devida na Data de Vencimento	0%	
TANB	0%	

As hipóteses apresentadas são meramente indicativas e têm como objetivo exemplificar o cálculo da remuneração do Depósito Indexado, não sendo vinculativas.

Evolução histórica da remuneração do Depósito Indexado simulada com base na rentabilidade do Cabaz para depósitos originados entre 01 de janeiro de 2001 e 27 de março de 2010.

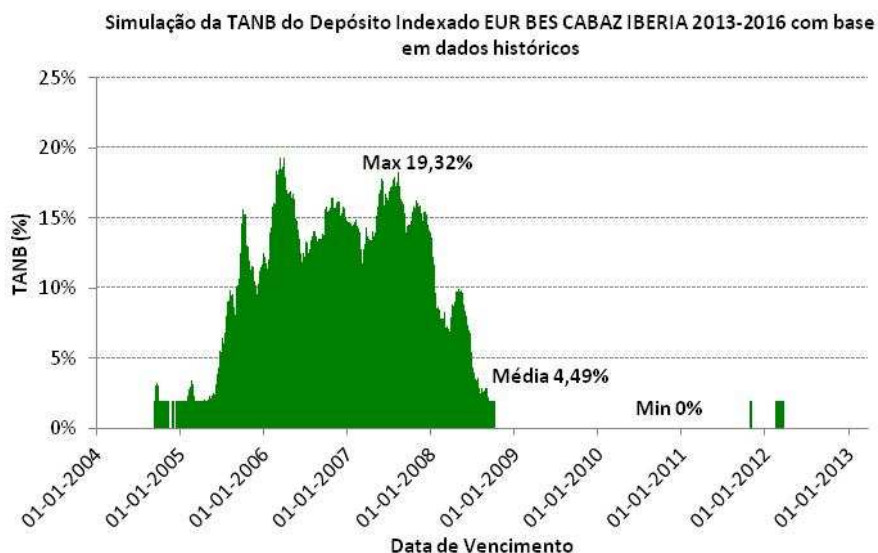


	Tabela de Frequências da remuneração histórica do Depósito Indexado: Distribuição da remuneração (TANB) histórica do depósito simulada com base na evolução dos preços dos ativos subjacentes. <table><tr><th>TANB (%)</th><th>Número de Observações (%) (de 01/01/2004 até 27/03/2013)</th><th>Número de Observações (%) (de 27/03/2010 até 27/03/2013)</th></tr><tr><td>0%</td><td>55,77%</td><td>96,44%</td></tr><tr><td>]0%;5%]</td><td>11,80%</td><td>3,56%</td></tr><tr><td>]5%;10%]</td><td>7,47%</td><td>0%</td></tr><tr><td>]10%;15%]</td><td>14,44%</td><td>0%</td></tr><tr><td>>15%</td><td>10,52%</td><td>0%</td></tr></table> Os dados <i>supra</i> representam dados passados, não constituindo garantia de rentabilidade para o futuro.	TANB (%)	Número de Observações (%) (de 01/01/2004 até 27/03/2013)	Número de Observações (%) (de 27/03/2010 até 27/03/2013)	0%	55,77%	96,44%	]0%;5%]	11,80%	3,56%	]5%;10%]	7,47%	0%	]10%;15%]	14,44%	0%	>15%	10,52%	0%
TANB (%)	Número de Observações (%) (de 01/01/2004 até 27/03/2013)	Número de Observações (%) (de 27/03/2010 até 27/03/2013)																	
0%	55,77%	96,44%																	
]0%;5%]	11,80%	3,56%																	
]5%;10%]	7,47%	0%																	
]10%;15%]	14,44%	0%																	
>15%	10,52%	0%																	
Regime Fiscal	Os juros do depósito estão sujeitos à aplicação de Impostos sobre o Rendimento (IRS/IRC), à taxa que estiver em vigor no momento em que forem creditados. Os rendimentos acima referidos, estão sujeitos a retenção na fonte de IRS à taxa de 28% (aplicável a pessoas singulares fiscalmente residentes no Continente português e Região Autónoma da Madeira) ou 22,4% (aplicável a pessoas singulares fiscalmente residentes na Região Autónoma dos Açores). Às <u>pessoas singulares</u> fiscalmente não residentes em território português, será aplicável uma taxa de retenção na fonte de IRS de 28% ou 35% (aplicável a pessoas fiscalmente residentes em países, territórios ou regiões sujeitas a um regime fiscal claramente mais favorável, constante de lista aprovada por portaria do Ministro das Finanças). Os mesmos rendimentos estão sujeitos a retenção na fonte de IRC de 25% (aplicável a <u>pessoas coletivas</u> fiscalmente residentes no continente português e Região Autónoma da Madeira) ou 17,50% (aplicável a pessoas coletivas fiscalmente residentes na Região Autónoma dos Açores). Às pessoas coletivas fiscalmente não residentes em território português, será aplicável uma taxa de retenção na fonte de IRC de 25% ou 35% (aplicável a pessoas fiscalmente residentes em países, territórios ou regiões sujeitas a um regime fiscal claramente mais favorável, constante de lista aprovada por portaria do Ministro das Finanças). O BAC não assume qualquer responsabilidade por eventuais perdas de rentabilidade decorrentes de alteração do regime fiscal.																		
Outras Condições	Não aplicável.																		
Autoridade de Supervisão	Banco de Portugal.																		
Fundo de Garantia de Depósitos	Os depósitos constituídos no BAC beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões diretamente relacionadas com a sua situação financeira. O Fundo de Garantia de Depósitos garante o reembolso até ao valor máximo de 100.000,00 Euros por cada depositante. No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento por parte da instituição depositária, incluindo os juros e, para os saldos dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em Euros, ao câmbio da referida data. Para informações complementares o cliente deverá consultar o endereço www.fgd.pt.																		
Instituição Depositária	Banco Espírito Santo dos Açores, S.A. Para quaisquer informações adicionais, o Cliente deverá dirigir-se a uma agência do Banco ou contactá-lo através da Linha de atendimento BESdirecto 707																		

	296 365, disponível 24 horas por dia (com serviço de atendimento personalizado entre as 8 horas e as 24 horas) ou pela internet em www.besdosacores.pt .
Validade de Condições	As condições previstas neste prospeto serão válidas apenas durante o período de vida do Depósito Dual “EUR BAC DUAL CABAZ IBERIA 2013-2016”, ou seja, até 06 de maio de 2016. O período de subscrição do Depósito Dual “EUR BAC DUAL CABAZ IBERIA 2013-2016” decorrerá de 18 de abril de 2013 a 30 de abril de 2013. O montante máximo disponível para subscrição é de 15.000.000€.

Data de elaboração do documento: 16 de abril de 2013

Recebi e tomei conhecimento das condições constantes do presente Prospeto Informativo antes da subscrição do Depósito Dual “EUR BAC DUAL CABAZ IBERIA 2013-2016”.

Data: ____ / ____ / ____

